



# Câmara Municipal de Trindade

## Estado de Pernambuco

---

LEI Nº 14, de 28 de Fevereiro de 1966.

**Ementa:** Autoriza a abertura de crédito especial, destinado a atender as despesas com material de limpeza e transporte do médico que responde pelo expediente do Posto de Higiene desta cidade.

A Câmara Municipal de Trindade Decreta a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de CR\$ 1.420.000 (hum milhão quatrocentos e vinte mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com material de limpeza e gratificação para o transporte do médico que responde pelo expediente do Posto de Higiene desta Cidade.

§ Parágrafo Único – O pagamento será feito mensalmente, ao médico responsável pelo expediente do Posto de Higiene desta Cidade, sendo CR\$ 25.000(vinte e cinco mil cruzeiros) por viagem e CR\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) para material.

**Art. 2º** - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Município, no presente exercício.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em 28 de Fevereiro de 1966.

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| Antão Francisco do Nascimento | – Presidente    |
| José Benício Filho            | – 1º Secretário |